



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**DECRETO N.º 495, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

### **DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal n.º 468, de 02 de Dezembro de 2011, que modifica a política pública de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo da Infância e Adolescência, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO,** o encerramento do mandato do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA designado pelo Decreto Municipal n.º 401, de 20 de Julho de 2016;

**CONSIDERANDO,** o requerimento protocolizado sob o n.º 005659/2018, de ordem da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA os seguintes membros:

**I** - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Gleice Maria da Silva Nascimento;

Suplente: Flaviane Nunes Francisco;

**II** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Izaura Amaral da Silva Sartório;

Suplente: Michella Vichi André;

**III** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ninamar de Souza Hemerly;

  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Suplente: João Contaiffer;

**IV** – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular: Dirce Maria Debarba Volpato;

Suplente: Débora Maria Raasch Jacobsen;

**V** – Representante da Sociedade Pestalozzi:

Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde;

Suplente: Leonardo Cintra Freitas;

**VI** – Representante do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES:

Titular: Ediran da Silva Ciciliote;

Suplente: Ana Lúcia Paixão Spadet;

**VII** – Representante da Paróquia Santo Antônio de Pádua:

Titular: Lúcia Fiório;

Suplente: Emiliana Modesto;

**VIII** – Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil:

Titular: Eliane Admiral Louzada;

Suplente: Danuza Amaral Rohr Louzada.

**Art. 2º** O mandato dos membros do conselho ora nomeado será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei municipal n.º 468/2011.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 15 de Outubro de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**